

Instrução Normativa Stud Book Brasileiro nº 01/2013

Estabelece procedimentos de fiscalização para a Temporada de Monta 2013.

Capítulo I Da Fiscalização Especial de Garanhões

Art. 1º. Serão objeto de fiscalização, nos termos da presente Instrução, os garanhões que se enquadrem em uma das situações abaixo:

- a) na temporada 2012 cobriram mais de 50 (cinquenta) matrizes;
- b) servirão na presente temporada em regime de “shuttle”; e
- c) aqueles com expectativa do Stud Book Brasileiro de que cubram mais de 50 (cinquenta) matrizes.

Art. 2º. A relação dos garanhões que serão fiscalizados na forma desta instrução consta do Anexo I.

Parágrafo único. A relação anexa poderá ser alterada a qualquer momento pelo Stud Book Brasileiro, respeitados os critérios definidos no art. 1º.

Capítulo II Comunicação ao Stud Book Brasileiro

Art. 3º. O proprietário de garanhão enquadrado como elegível na forma do Capítulo I ou o responsável técnico devidamente credenciado deverá apresentar ao Stud Book Brasileiro, mensalmente, a relação das éguas servidas nos meses de agosto (até 30/09/2013), setembro (até 15/10/2013), outubro (até 15/11/2013), novembro (até 15/12/2013) e dezembro (até 15/01/2014), com seguintes dados: nome da égua, nome do garanhão, nome do proprietário da matriz, data (s) da(s) cobertura(s), data de entrada e saída do local onde está alojado o reprodutor.

Art. 4º. As comunicações deverão ser feitas por fax (11 38143410) ou por e-mail: atendimento@studbook.com.br, ou por outro meio que venha a ser disponibilizado pelo Stud Book Brasileiro, utilizando os formulários correspondentes.

Capítulo II Regras Gerais

Art. 5º. A ausência de comunicação nas datas estipuladas será entendida como obstrução aos procedimentos de fiscalização, sendo a conduta punida com multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), dobrada na reincidência,

sendo a não satisfação da mesma condição de impedimento do registro do produto no Stud Book Brasileiro.

Parágrafo único. No caso da ausência da comunicação referida no art. 3º, a multa será cumulativa, considerado o número de éguas servidas pelo reprodutor.

Art. 6º. O inspetor do Stud Book Brasileiro que fiscalizar haras que aloje reprodutor elegível na forma da presente instrução durante a temporada de monta 2013 deverá apresentar relatório detalhado com a nominação das reprodutoras servidas pelo garanhão, com destaque especial para aquelas, de terceiros, que foram especialmente deslocadas para serem servidas.

Art. 7º. O Stud Book Brasileiro, a qualquer tempo e para dirimir eventuais dúvidas, poderá solicitar ao proprietário da reprodutora os seguintes documentos: cópias das guias de transporte (GTA), bem como os dados referentes aos transportadores dos animais, contendo placa do veículo, nome do proprietário do transporte, e nome do condutor.

§ 1º. A não apresentação dos documentos solicitados será entendida como obstrução aos procedimentos de fiscalização, sendo punida na forma da lei e dos regulamentos específicos, salvo quando o não atendimento for justificado a juízo da Diretoria da ABCPCC.

Capítulo III Vigência

Art. 8º. A presente Instrução Normativa será disponibilizada no website do Stud Book Brasileiro www.studbook.com.br e terá vigência a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 01/2012.

São Paulo, 6 de setembro de 2013.

Diretoria da ABCPCC

GARANHÕES SELECIONADOS PARA A FISCALIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORADA 2013

AGNES GOLD(JPN)	POUNCED(USA)-(SH)
BENNY THE BULL(USA)-(SH)	PUBLIC PURSE(USA)

BLADE PROSPECTOR	PUT IT BACK(USA)-(SH)
DROSSELMAYER(USA)-(SH)	REDATTORE
EMIRATES TO DUBAI(USA)	ROCK OF GIBRALTAR(IRE)-(SH)
FIRST AMERICAN(USA)	SILVER TRAIN(USA)-(SH)
INEXPLICABLE(USA)	SOLDIER OF FORTUNE(IRE)-(SH)
MARSH SIDE(USA)-(SH)	SPRING HALO(ARG)
MENSAGEIRO ALADO	TIGER HEART(USA)
PIONEERING(USA)	WILD EVENT(USA)

(SH) = *shuttle*